



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2019

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

- Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão
- PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela
Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **JAILCE CARLA DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

Gilberto de Sá Cavalcanti, Brasileiro, portadora da Célula de Identidade nº3.277.210SDS/PE, inscrita no CPF nº 464.360.904-44, residente e domiciliado na Rua Henrique de Holanda nº2300, Centro, Vitória de Santo Antão –PE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Sra. Gestora Financeira do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A necessidade de alocar para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde;

Considerando: O que preceitua o inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 155/2020;

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000

Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato original passando o mesmo a vigorar até 10/10/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

O Referente Termo Aditivo fica condicionado a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual

Depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai
Pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los

VITÓRIA 25 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

GILBERTO DE SÁ CAVALCANTI
CPF: 464.360.904-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº